



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 427-2025-ANTAQ

1. Processo: 50300.006754/2025-23
2. Interessado: Rocha Terminais Portuários e Logística S.A.
3. Relator: Lima Filho
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de consulta realizada pela empresa Rocha Terminais Portuários e Logística S.A. acerca da classificação dos bens elencados no Contrato de Transição nº 16/2024/CDSA,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 589, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 5.1. conhecer a consulta formulada pela empresa Rocha Terminais Portuários e Logística S.A., posto que atendidos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, afirmar que as estruturas metálicas, compreendidas em apoios metálicos, torres e galerias, que dão sustentação às correias transportadoras elencadas no Contrato de Transição nº 16/2024/CDSA, são classificadas como bens não reversíveis;
- 5.2. dispor que as estruturas metálicas, no âmbito da formalização do contrato de arrendamento da área denominada MCP03, deverão ser classificadas conforme a classificação destinada às correias transportadoras;
- 5.3. cientificar a empresa Rocha Terminais Portuários e Logística S.A. e a Companhia Docas de Santana - CDSA acerca da presente decisão; e
- 5.4. arquivar os autos.

6. Data da Reunião: 16 a 18/06/2025 - Virtual.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Caio Farias (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho (Relator) e Alber Vasconcelos.

(assinado eletronicamente)

CAIO FARIAS

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Caio César Farias Leôncio, Diretor-Geral**, em 24/06/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2595005** e o código CRC **0E92E9C3**.
